



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 138 de 4 de Fevereiro de 1967, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para Ocorrer ao Pagamento da Reforma de Um Motor Elétrico Marca Brasil de 12HP.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 2 de Fevereiro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) para pagamento da reforma de um motor elétrico marca "Brasil" de 12HP. em uso na bomba d'água.

Parágrafo Único – A presente reforma será feita independente de concorrência publica em vista da urgente necessidade da mesma.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo 1º da presente lei, serão cobertas com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antonio do Jardim, 4 de Fevereiro de 1967.

Antonio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Fevereiro de 1967.
Secretario.